



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**  
**CNPJ Nº 30.960.125/0001-24**

**DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)**

AO EXMO SER PREFEITO MUNICIPAL  
SR. HEVERTON DOS SANTOS SILVA,

<b>Setor Requisitante: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO-DTA</b>	
<b>Responsável pela Demanda:</b> <b>JOSÉ CASTRO DE ARAÚJO NETO – Diretor do Departamento de Trânsito -DTA</b>	
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>

<b>INFORMAÇÕES DO OBJETO</b>	
<b>TIPO DO ITEM</b>	
<b>SERVIÇO:</b> <input type="checkbox"/> Continuada <input checked="" type="checkbox"/> Não continuada	<b>BENS:</b> <input type="checkbox"/> Comuns
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico. <b>OBS: Para a hipótese de pregão, assinalar: Sistema de registro de preços/ata de registro de preços: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</b> <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 914-A de 28 de dezembro de 2023, na forma eletrônica)* <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 914-A de 28 de dezembro de 2023, na forma eletrônica)* <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s) <b>*OBS: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por meio de Decreto.</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**  
**CNPJ Nº 30.960.125/0001-24**

---

**Descrição do Objeto: AQUISIÇÃO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE ALENQUER/PA**

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

O Departamento de Trânsito de Alenquer desempenha atividades essenciais voltadas à organização, fiscalização e educação no trânsito, contribuindo diretamente para a segurança viária e o bem-estar da população. Para garantir o pleno funcionamento das atividades diárias e o adequado atendimento ao público e servidores, torna-se necessária a aquisição de água mineral e gás de cozinha.

Considerando o clima quente e úmido característico da região do Pará, é fundamental disponibilizar água potável de qualidade para hidratação dos servidores e usuários que frequentam o departamento. A oferta de água mineral contribui para a manutenção da saúde, melhora do desempenho nas atividades laborais e assegura condições básicas de trabalho, em conformidade com as normas de segurança e bem-estar no ambiente profissional.

A aquisição do gás de cozinha é essencial para o preparo de alimentos e bebidas quentes, especialmente durante longas jornadas de trabalho e em situações que demandam apoio logístico em atividades externas, como operações de fiscalização e campanhas educativas. Sua disponibilidade promove o conforto dos servidores e a eficiência nas ações do departamento.

Portanto, a aquisição de água mineral e gás de cozinha é indispensável para atender às necessidades básicas do Departamento de Trânsito de Alenquer, garantindo um ambiente saudável, funcional e em conformidade com as exigências de bem-estar dos servidores públicos e cidadãos atendidos.

**DETALHAMENTO DOS ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD DTA
1	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GALÃO COM 20 LITROS (RECARGA)	UND	450
2	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GALÃO COM 20 LITROS (COMPLETO)	UND	100
	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFAS 200 ML PCT COM 12 UNIDADES.	PACOTE	500



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**  
**CNPJ Nº 30.960.125/0001-24**

3	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFAS 500 ML PCT COM 12 UNIDADES.	PACOTE	640
4	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, GLP P13 KG ACONDICIONADO Especificação: BOTIJÃO DE 13 KG (RECARGA SEM O BOTIJÃO) ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR-14024 DA ABNT)	UNIDADE	350
5	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, GLP P13 KG ACONDICIONADO Especificação: BOTIJÃO DE 13 KG (BOTIJÃO COMPLETO) ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR-14024 DA ABNT)	UNIDADE	50

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Alenquer-PA, em 29 de novembro de 2024.

**JOSÉ CASTRO DE ARAÚJO NETO**  
Diretor do Departamento de Transito-DTA  
Decreto nº 663/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

---

**DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)**

AO EXMO SER PREFEITO MUNICIPAL  
SR. HEVERTON DOS SANTOS SILVA,

<b>Setor Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>Responsável pela Demanda:</b>  Paulo Domingos Rocha– <b>SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>

<b>INFORMAÇÕES DO OBJETO</b>	
<b>TIPO DO ITEM</b>	
<b>SERVIÇO:</b>  <input checked="" type="checkbox"/> Continuada <input type="checkbox"/> Não continuada	<b>BENS:</b>  <input type="checkbox"/> Comuns
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:</b>  <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico.  <b>OBS: Para a hipótese de pregão, assinalar: Sistema de registro de preços/ata de registro de preços: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</b>  <input type="checkbox"/> Concorrência  <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 914-A de 28 de dezembro de 2023, na forma eletrônica)*  <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 914-A de 28 de dezembro de 2023, na forma eletrônica)*  <input type="checkbox"/> Inexigibilidade  <input type="checkbox"/> Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

**\*OBS: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por meio de Decreto.**

**Descrição do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS AGREGADAS DE ALENQUER- PA.**

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

O fornecimento de água mineral e gás de cozinha (botijão de 13 kg) é essencial para garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Alenquer/PA e suas respectivas secretarias.

A água mineral assegura o atendimento às necessidades básicas e vital de consumo humano, promovendo a saúde e o bem-estar dos servidores e visitantes da PMA, além de atender às normas de saúde e segurança. Já o gás de cozinha é indispensável para o preparo de alimentos em setores que realizam atividades de demandas institucionais. Assim, a aquisição desses insumos visa manter a continuidade dos serviços públicos com qualidade e eficiência.

**DETALHAMENTO DOS ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD PMA
1	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GALÃO COM 20 LITROS (RECARGA)	UND	1900
2	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GALÃO COM 20 LITROS (COMPLETO)	UND	500
	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFAS 200 ML PCT COM 12 UNIDADES.	PACOTE	2000
3	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFAS 500 ML PCT COM 12 UNIDADES.	PACOTE	1500
4	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, GLP P13 KG ACONDICIONADO Especificação: BOTIJÃO DE 13 KG (RECARGA SEM O BOTIJÃO) ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR-14024 DA ABNT)	UNIDADE	1000
5	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, GLP P13 KG ACONDICIONADO Especificação: BOTIJÃO DE 13 KG (BOTIJÃO COMPLETO) ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR-14024 DA ABNT)	UNIDADE	90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER – PARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Alenquer-PA, em 02 de dezembro de 2024.

Paulo Domingos Rocha  
Secretário de Administração  
Decreto nº 1105/2024



## DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

AO EXMO SER PREFEITO MUNICIPAL  
SR. HEVERTON DOS SANTOS SILVA,

<b>SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: DIONELSON SIQUEIRA MARINHO– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>e-mail:</b>	<b>telefone:</b>

<b>INFORMAÇÕES DO OBJETO</b>	
<b>TIPO DO ITEM</b>	
<b>serviço:</b> <input checked="" type="checkbox"/> continuado <input type="checkbox"/> não continuado	<b>bens:</b> <input type="checkbox"/> comuns
<b>forma de contratação sugerida:</b> <input checked="" type="checkbox"/> pregão eletrônico. <b>obs: para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não</b> <input type="checkbox"/> concorrência <input type="checkbox"/> dispensa de licitação (doravante, com a lei n. 14.133/2021 e decreto municipal nº 914-a de 28 de dezembro de 2023, na forma eletrônica)* <input type="checkbox"/> dispensa de licitação (doravante, com a lei n. 14.133/2021 e decreto municipal nº 914-a de 28 de dezembro de 2023, na forma eletrônica)* <input type="checkbox"/> inexigibilidade <input type="checkbox"/> adesão à ata de registro de preços de outro(s) órgão(s)  <b>*obs: os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos i e ii do artigo 75 da lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por meio de decreto.</b>	



**descrição do objeto: AQUISIÇÃO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER- PA.**

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A aquisição e recarga de água mineral e gás de cozinha destinam-se a suprir as necessidades básicas de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde de Alenquer-PA, garantindo condições adequadas de trabalho e atendimento à população.

A água mineral é essencial para o consumo diário de servidores, pacientes e visitantes, das unidades de saúde, assegurando a oferta de água potável de qualidade, conforme normas de saúde e segurança. Esse fornecimento contribui para a promoção do bem-estar, prevenção de doenças e manutenção de um ambiente saudável.

O gás de cozinha, por sua vez, é indispensável para o preparo de refeições e aquecimento de alimentos em unidades que realizam atendimentos prolongados, além de ser utilizado em procedimentos específicos que demandam seu uso, como a esterilização de materiais em situações emergenciais.

Portanto, a contratação desses serviços visa garantir o pleno funcionamento das atividades da Secretaria, respeitando os princípios de saúde pública e assegurando um atendimento eficiente e humanizado à comunidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD SEMSA
1	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GALÃO COM 20 LITROS (RECARGA)	UND	1000
2	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GALÃO COM 20 LITROS (COMPLETO)	UND	500
	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFAS 200 ML PCT COM 12 UNIDADES.	PACOTE	1000
3	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFAS 500 ML PCT COM 12 UNIDADES.	PACOTE	1000
4	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, GLP P13 KG ACONDICIONADO Especificação: BOTIJÃO DE 13 KG (RECARGA SEM O BOTIJÃO) ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR-14024 DA ABNT)	UNIDADE	1100



5	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, GLP P13 KG ACONDICIONADO Especificação: BOTIJÃO DE 13 KG (BOTIJÃO COMPLETO) ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR-14024 DA ABNT)	UNIDADE	75
---	--	---------	----

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:**

certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Alenquer-pa, em 02 de dezembro de 2024

---

**DIONELSON SIQUEIRA MARINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DECRETO Nº 1.101/2024



## **DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)**

AO EXMO SER PREFEITO MUNICIPAL  
SR. HEVERTON DOS SANTOS SILVA,

<b>Setor Requisitante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Responsável pela Demanda:</b> <b>Odair Costa Lopes- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>

<b>INFORMAÇÕES DO OBJETO</b>	
<b>TIPO DO ITEM</b>	
<b>SERVIÇO:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Continuado <input type="checkbox"/> Não continuado	<b>BENS:</b> <input type="checkbox"/> Comuns
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico. <b>OBS: Para a hipótese de pregão, assinalar: Sistema de registro de preços/ata de registro de preços: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</b> <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 914-A de 28 de dezembro de 2023, na forma eletrônica)* <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 914-A de 28 de dezembro de 2023, na forma eletrônica)* <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s) <b>*OBS: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por meio de Decreto.</b>	



**Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALENQUER- PA.**

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A aquisição e recarga de água mineral e gás de cozinha são essenciais para garantir o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Alenquer-PA. A água mineral assegura o fornecimento de água potável de qualidade aos servidores, colaboradores e ao público atendido, promovendo a saúde e o bem-estar durante o expediente.

Por sua vez, o gás de cozinha é indispensável para o preparo de alimentos e bebidas em eventos, reuniões, capacitações e em ações sociais realizadas pela secretaria, CRAS E CREAS e CONSELHO TUTELAR, além de possibilitar o atendimento adequado em situações emergenciais que demandem suporte alimentar.

Portanto, a aquisição contínua desses itens visa suprir as necessidades operacionais da secretaria, garantindo a eficiência dos serviços prestados à comunidade e o cumprimento das atividades institucionais.

**DETALHAMENTO DOS ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD SEMAS
1	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GALÃO COM 20 LITROS (RECARGA)	UND	700
2	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GALÃO COM 20 LITROS (COMPLETO)	UND	500
	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFAS 200 ML PCT COM 12 UNIDADES.	PACOTE	1500
3	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFAS 500 ML PCT COM 12 UNIDADES.	PACOTE	1100
4	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, GLP P13 KG ACONDICIONADO Especificação: BOTIJÃO DE 13 KG (RECARGA SEM O BOTIJÃO) ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR-14024 DA ABNT)	UNIDADE	500
5	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, GLP P13 KG ACONDICIONADO Especificação: BOTIJÃO DE 13 KG (BOTIJÃO COMPLETO) ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR-14024 DA ABNT)	UNIDADE	70



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
CNPJ: 03.445.984/0001-02  
Alenquer-Pará



**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Alenquer-PA, em 28 de novembro de 2024.

**ODAIR COSTA LOPES**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**  
**Decreto nº 1.128/2024**



Poder Executivo  
Prefeitura Municipal de Alenquer  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
CNPJ: 30.983.757/0001-03  
Alenquer-Pará



### **DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)**

AO EXMO SER PREFEITO MUNICIPAL  
SR. HEVERTON DOS SANTOS SILVA,

<b>Setor Requisitante: Secretária Municipal de Meio Ambiente</b>	
<b>Responsável pela Demanda: Glauber Costa de Oliveira- Secretário Municipal de Meio Ambiente</b>	
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>

<b>INFORMAÇÕES DO OBJETO</b>	
<b>TIPO DO ITEM</b>	
<b>SERVIÇO:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Continuada <input type="checkbox"/> Não continuada	<b>BENS:</b> <input type="checkbox"/> Comuns
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico. <b>OBS: Para a hipótese de pregão, assinalar: Sistema de registro de preços/ata de registro de preços:</b> <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 914-A de 28 de dezembro de 2023, na forma eletrônica)* <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 914-A de 28 de dezembro de 2023, na forma eletrônica)* <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s) <b>*OBS: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por meio de Decreto.</b>	
<b>Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALENQUER- PA.</b>	
<b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:</b> A aquisição e recarga de água mineral e gás de cozinha são essenciais para o pleno funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alenquer-PA. A água mineral é indispensável para garantir a saúde, o bem-estar e a hidratação adequada dos servidores, especialmente durante o desempenho de atividades externas e eventos institucionais, realizados por esta secretaria em conformidade com as normas de segurança e saúde no trabalho.	



O fornecimento de gás de cozinha é igualmente necessário para a preparação de alimentos e bebidas em reuniões, capacitações, eventos comunitários e demais atividades promovidas pela Secretaria, contribuindo para o fortalecimento de ações ambientais e sociais.

Portanto, a aquisição desses insumos visa assegurar o bom desempenho das atividades diárias da Secretaria, atendendo às demandas internas e externas, além de promover um ambiente de trabalho adequado e eficiente.

**DETALHAMENTO DOS ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEMMA
1	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GALÃO COM 20 LITROS (RECARGA)	UND	450
2	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GALÃO COM 20 LITROS (COMPLETO)	UND	100
	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFAS 200 ML PCT COM 12 UNIDADES.	PACOTE	500
3	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFAS 500 ML PCT COM 12 UNIDADES.	PACOTE	600
4	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, GLP P13 KG ACONDICIONADO Especificação: BOTIJÃO DE 13 KG (RECARGA SEM O BOTIJÃO) ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR-14024 DA ABNT)	UNIDADE	350
5	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, GLP P13 KG ACONDICIONADO Especificação: BOTIJÃO DE 13 KG (BOTIJÃO COMPLETO) ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR-14024 DA ABNT)	UNIDADE	50

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Alenquer-PA, em 28 de novembro de 2024

**Glauber Costa de Oliveira**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 1044/2024



**DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)**

AO EXMO SER PREFEITO MUNICIPAL  
SR. HEVERTON DOS SANTOS SILVA,

<b>Sector Requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>Responsável pela Demanda: IDINALVA SOARES MACIEL- Secretária (a) Municipal de Educação</b>	
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>

INFORMAÇÕES DO OBJETO	
TIPO DO ITEM	
<b>SERVIÇO:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Continuada <input type="checkbox"/> Não continuada	<b>BENS:</b> <input type="checkbox"/> Comuns
<b>FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico. <b>OBS: Para a hipótese de pregão, assinalar: Sistema de registro de preços/ata de registro de preços: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</b> <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 914-A de 28 de dezembro de 2023, na forma eletrônica)* <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 914-A de 28 de dezembro de 2023, na forma eletrônica)* <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s) <b>*OBS: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por meio de Decreto.</b>	



**Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO E RECARGA DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALENQUER-PA.**

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A aquisição de água mineral e gás de cozinha para a Secretaria Municipal de Educação e suas unidades educacionais vinculadas é essencial para assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas, bem como para promover o bem-estar de servidores, educadores, alunos e demais usuários dos espaços educacionais.

**1. Água Mineral:**

A oferta de água potável de qualidade é uma exigência básica para garantir a saúde e o bem-estar de todos que frequentam as unidades educacionais. A água mineral é necessária para consumo direto de alunos, professores e funcionários, especialmente em períodos de altas temperaturas ou em locais onde o abastecimento de água tratada possa apresentar inconsistências ou não atender plenamente aos padrões de potabilidade exigidos pelos órgãos de saúde. Além disso, a presença de água mineral contribui para a promoção de hábitos saudáveis entre os estudantes.

**2. Gás de Cozinha:**

O gás de cozinha (GLP) é indispensável para o preparo de refeições nas unidades educacionais que oferecem alimentação escolar, assegurando a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A alimentação escolar é um direito dos estudantes e um componente fundamental no processo de aprendizagem, visto que refeições adequadas influenciam diretamente no rendimento escolar e na saúde dos alunos. O gás também é utilizado em atividades pedagógicas que envolvem práticas culinárias ou científicas, além de atender demandas administrativas quando necessário.

Portanto, a aquisição de água mineral e gás de cozinha se mostra imprescindível para o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e suas unidades educacionais, contribuindo diretamente para a manutenção de um ambiente saudável, seguro e propício ao desenvolvimento educacional.

**DETALHAMENTO DOS ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD SEMED
1	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GALÃO COM 20 LITROS (RECARGA)	UND	1000
2	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GALÃO COM 20 LITROS (COMPLETO)	UND	500
	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFAS 200 ML PCT COM 12 UNIDADES.	PACOTE	1500



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED  
CNPJ: 04.474.740/0001-10  
ALENQUER – PARÁ



3	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, GARRAFAS 500 ML PCT COM 12 UNIDADES.	PACOTE	1.360
4	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, GLP P13 KG ACONDICIONADO Especificação: BOTIJÃO DE 13 KG (RECARGA SEM O BOTIJÃO) ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR-14024 DA ABNT)	UNIDADE	2200
5	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, GLP P13 KG ACONDICIONADO Especificação: BOTIJÃO DE 13 KG (BOTIJÃO COMPLETO) ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 47, DE 24/03/99 ANP (NBR-14024 DA ABNT)	UNIDADE	68

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Alenquer-PA, em 27 de novembro de 2024.

**IDINALVA SOARES MACIEL**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 1.054/2024